



Diretor: Edeimar Del Grossi

JORNAL REGIONAL SEMANAL

56 anos

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 Nº 2801
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 Nº 1888
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 08 páginas

Nova Esperança, Domingo, 24 de Janeiro de 2016

A busca de soluções para os problemas do Manancial Paracatu é prioridade em Nova Esperança

A atual gestão da Secretaria do Meio Ambiente de Nova Esperança sob a responsabilidade do Geógrafo José Amarildo Ardenghi, tendo a sua secretária como Protetora da Vida, da Água e das Matas Ciliares, realizou na 5ª feira, dia 21 do corrente um encontro na ACINE, com o IAP, Instituto das Águas e o Ministério Público, órgãos que garantem a manutenção da vida de um todo, para discutir sobre o Desastre Ambiental ocorrido na Bacia do Manancial Paracatu, fato acontecido no dia 11 de janeiro do corrente.



Estiveram no encontro, além das autoridades fiscalizadoras, empresas e empresários que se utilizam daquela área para atividades econômicas como, a Sanepar que capta Água Potável para abastecer a cidade;

a empresa Viapar, que se utiliza daquela bacia para descarte de águas pluviais vindas das Rodovias BR-376 e PR 463 e por final representantes da USAÇUCAR empresa maior exploradora econômica da área.

Para os protagonistas do processo de proteção e recuperação daquela área, eles, precisam de acesso a conhecimento e auxílio técnico, já que o uso do solo pode influenciar o local dos recursos hídricos de

modo positivo ou negativo. No encontro o secretário Amarildo Ardenghi, através de imagens colhidas no local, abordou os assuntos de preservação de recursos naturais e biodiversidade, densidade de biomassa e

recuperação imediata da área degradada e nascentes.

Para ele, é necessária a soma de esforços e a partilha de responsabilidades de todos os agentes envolvidos para solucionar o problema.

FLORAÍ

Rio Esperança sofre com impacto das águas de chuva

As fortes chuvas da primeira quinzena de janeiro, fizeram estragos em diversas cidades da região, quanto a rodovias, pontes, estradas vicinais, destruindo lavouras, entre outros. Em Floraí, também as fortes águas que desceram pelas estradas ao caminho dos ribeirões, fizeram estragos.

O Ribeirão Esperança na Estrada Vitoretta, que tem divisa com o município de Nova Esperança, sofreu com as águas que desceram, além das chuvas, também de represas que estouraram em propriedades particulares. A força e o impacto das águas, desviaram o curso do Rio Esperança e do aterro que não resistiu, levando a ponte, deixando formado uma grande erosão e por onde passava o rio ficou todo assoreando o leito original.



O prefeito Fausto Herradon, esteve no local, verificando os estragos e disse: “Precisamos aguardar a estabilização do volume de água, destas chuvas, que estão bem maiores que a

normalidade, e em regime emergencial, colocar nossos técnicos, para percorrer outros trechos afetados pelas chuvas, fazendo levantamento topográfico, para irmos a busca de soluções para

resolver a devolução do rio ao leito normal, sendo que o valor a ser investido nessa recuperação sairão dos cofres públicos, e para tal o planejamento é de grande importância”.

Obras de 40 casas populares são retomadas em Cruzeiro do Sul



Foram retomados nesta semana os trabalhos de construção de 40 moradias populares em Cruzeiro do Sul na região Noroeste do Paraná. Os imóveis fazem parte de um trabalho integrado do governo estadual, por meio da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), em parceria com a prefeitura e o governo federal.

As obras, que estavam em ritmo lento devido a dificuldades da construtora licitada, devem ser finalizadas nos próximos meses.

Nesta segunda-feira (18), o coordenador regional da Cohapar de Maringá, Daniel de Mattos, e o prefeito de Cruzeiro do Sul, Ademir Mullen, estiveram no canteiro de obras para averiguar a situação das casas. “Este é um empreendimento importante para Cruzeiro do Sul e que graças a essa união de esforços do poder público ajudará a melhorar

a vida de famílias carentes do município”, explica Mattos.

Com investimentos de R\$ 1,2 milhões, o empreendimento faz parte da modalidade Sub 50 do programa Minha Casa Minha Vida, que atende municípios com menos de 50 mil habitantes.

Com os subsídios do poder público, as famílias selecionadas, cuja renda mensal não ultrapassa R\$1.600,00 não pagam nada pelos imóveis.

No encontro das autoridades também foram discutidos detalhes sobre a adesão do município ao Fundo Estadual de Combate Pobreza, novo programa do governo do estado que permitirá investimentos de R\$ 130 milhões anuais, através da expectativa de que 60 casas populares sejam licitadas com recursos do programa e sejam construídas em um terreno já adquirido pela prefeitura.

Encontro reúne conselheiros tutelares de Santo Inácio e Santa Inês



Cerca de 15 novos Conselheiros Tutelares e suplentes de dois municípios da região jurisdicionados ao Escritório Regional de Maringá da SEDS – Secretaria Estadual Desenvolvimento Social foram recebidos na cidade de Santo Inácio os Conselheiros Tutelares do município de Santa Inês numa recepção de boas-vindas aos recém-empossados a exemplo da eleição unificada com posse também unificada no País.

Também participaram da iniciativa membros do CMD-CA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade anfitriã bem como o Prefeito Valdir Turcato que se fazia acompanhar com a primeira dama Giselda Rebolho. O encontro é uma parceria da SEDS entre os Conselheiros Tutelares da região de Maringá.

A profissional Assistente Social, Técnica do Escritório Regional de Maringá da SEDS Rosalina Bergamo que ministrou o evento, orientando os conselheiros tutelares eleitos e empossados tendo como assuntos abordados: Atribuições do Conselho e do Conselheiro Tutelar, Rede municipal de atendimento

à Criança e do adolescente (sua importância, agilidade e eficácia) e sobre o sistema de Garantia do Direito da Criança e do Adolescente

Num segundo momento do evento, durante as discussões em “mesa-redonda”, foi exposto pelo prefeito municipal Valdir Turcato: “Nós temos uma equipe formada por psicólogos, assistentes sociais e advogados responsáveis pelo acolhimento às vítimas e seus familiares. Temos nos conselheiros tutelares os maio-

res parceiros no atendimento de crianças e adolescentes. Portanto, é importante que os senhores façam uma pauta de trabalho contendo as prioridades e procurem os gestores para poderem atender bem a população”, ponderou.

Maria Onélia verdadeira história no dom do Benzimento em Nova Esperança



Prática antiga em muitas culturas, que ganhou força e passou a ser conhecida com o passar dos anos representada através de um conjunto de orações, que fazem parte de um ritual e foram transmitidas de geração a geração pelos patriarcas da anciã Maria Onélia com o antigo dom de rezar e benzer.

Seja com as próprias mãos ou com um objeto, o benzimento se difundiu há tempos na família visando atender às necessidades das pessoas. Na

Capital da Seda percebe-se a diminuição de benzedeiras. As que continuam em atividade estão em idade avançada, como é o caso da benzedeira Maria Onélia, que no dia 22 de janeiro deste ano, completou 92 anos de idade.

Mineira do município de Sereno, chegou ao Paraná na cidade de Porecatu e sua segunda morada foi Nova Esperança, nos idos dos anos 50. Viúva de Agenor Soares de Oliveira tiveram oito filhos, residindo numa casinha simples na Rua Professora Ana

Rita de Cássia, nº 166. Funcionária da rede estadual de ensino, onde atuou como servente na Escola Nice Braga, chegando a aposentadoria a mais de 20 anos. O benzer para Onélia torna-se um ato prático de auxílio ao próximo e a si próprio. Para ela, benzimento não existe hora e nem lugar. Não importa o dia. O que importa é a força que o bento usa na expressão e aplicação. Benzer é fazer um jogo de palavras com poder de ação, é se doar ao outro.

De geração em geração o benzimento se aprendeu dentro de uma tradição na qual quem sabe e foi preparado, ensina quem precisa. “É assim que aprendi e é assim que estou ensinando meus familiares”.

Todo ensinamento consiste em orações, acompanhadas por elementos, como ramos, água, agulhas, no caso específico da Onélia, ela desfia um terço do “Rosário” à fim de invocar energia divina para agir sobre aquele

que tem um problema, especialmente de saúde. Percebe-se que no Brasil, houve uma mistura de antigas tradições portuguesas com ritos indígenas e africanos, porém remonta de muitos anos, desde os primórdios da colonização humana há vestígios dessas práticas, em sociedades muito antigas. E muitos recorrem aos benzimentos para escapar de energias negativas, que afeta o bem estar emocional ou mental, produzindo inclusive efeitos físicos.

Claro que quando o benzimento é realizado por quem ama, assim como a dona Onélia, e até mesmo algum parente próximo, tem muito mais possibilidade de dar resultado, fazendo com que o doente se apegue a energias boas, num caminho privilegiado que é a Fé. E normalmente a maioria dos benzedores ao pedir a Fé para que a piedade divina aja sobre a pessoa. Dependendo da Fé do rezador e também da Fé do paciente e o seu merecimento.

Muitas rezadeiras levarão para o túmulo os seus conhecimentos por falta de interesse de pessoas para aprender, tomara que nunca se perca essa herança cultural, religiosa e tão mágica.



VC DE COLORADO/PR-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO
P/ presente, faz saber a todos que será levado a leilão os bens, c/ segue: 1º leilão, 02/02/16, a partir das 13h, p/ preço igual/sup. à avaliação; 2º Leilão, 17/02/16, a partir das 13h, p/ maior lance, exceto vil (inf. à 50% da avaliação). Local: Fórum, R. Rafaini Pedro, 41. **01) Proc.: 0000604-79.2004.8.16.0072-Cump. Sent. de Gabriel Pereira Pinatti, Silvana Aparecida Dias Ferreira e Wesley Alexander Pinatti contra Hospital e Maternidade Santa Marcelina Ltda. e Unias Ramalho de Arruda. Bem: Parte ideal corresp. a 50% de lt. de terreno urb. 02, qd. 13, c/ 675m², R. Joaquim Campos, disto 30m da esq. c/ R. São Paulo, Santa Inês/PR, CRI local nº 8.372, Parte Ideal R\$ 10.000,00. **02) Proc.: 0000620-81.2014.8.16.0072-CartPrec de Caixa Econômica Federal contra Luiz Cesar Basso e Geovânia Aparecida Silva Basso. Bem: Veículo VW/Parati 1.6 Trackfield, 06/06, ANP-5617, R\$ 22.916,00. Ônus: Débitos do Detran/PR. Avaliação sujeita a atualiz. até a alien. Leiloeiro: Fabio G. Barbosa. Comissão: Arrematação, 5% do bem; Acordo/pgto., 2% da avaliação/débito, o menor. Se não houver expediente forense nas datas design., o leilão realizará no dia útil subseq. Ficam intimados os Executados/cônjuges, das datas acima, se não encontrados p/ intimação pessoal, e de que, antes da arrematação/adjudicação, poderão remir a execução bem c/ embargos em 05 dias. P/ que chegue ao conhecimento, de todos e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o Edital que será publicado/afixado na forma da Lei. Em, 16/12/15.
Aya Sato-Escrivã Judicial****

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.

Portaria nº 168/15
A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01., e tendo em vista o processo de pensão.

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada.

Dados do Insituidor:
Nome do ex-servidor inativo: PAULO MINERVINO
Cargo: Meio Oficial, nível-09, CPF- 980.407.669-15, com óbito ocorrido em 05/12/2015, Conforme Certidão de óbito nº 0053273 10.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 05/12/2015.		
DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor-R\$.
Valor Bruto	100%	1.338,09
TOTAL BRUTO		1.338,09

Dados do(s) pensionista(s)				
Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R\$.
CONCEIÇÃO DE JESUS MINERVINO	esposa	vitalícia	100%	1.338,09

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 28 de dezembro de 2015.
MARCOS ANTONIO FERRARI, Diretor Presidente
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Diretor Prev. Atuária
THIAGO MANZANO RODRIGUES, Dir. Adm. Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 48/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL O ART. 20, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE DIRETOR GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Valdirene Giacomini, lotada no cargo de Agente Técnico, com de função Assistente Administrativo, para exercer as funções de competência de Diretor Geral, nos termos da Resolução 49/2003.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de junho de 2014.

Valdir Amaral Villegas, Presidente

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
Governo do Povo CNPJ 76.970.375/0001-46

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000/2016, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$-7.588,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme propostas partes integrantes deste processo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO (PR), 22 de janeiro de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA - CNPJ Nº 14.376.039/0001-12
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO ATÉ 09/04/2016, DO CONTRATO Nº 014/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93, NO VALOR DE R\$-1.770,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS). O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R\$-5.900,00 - (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) PASSA PARA R\$-7.670,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original

VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês/PR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º - Todos os agentes públicos vinculados a esta Casa Legislativa ficarão obrigados a apresentarem DECLARAÇÃO DE BENS dentro do prazo previsto para a declaração de bens à Receita Federal.

Art. 2º - A declaração de bens deverá ser prestada nos termos do art. 13 e seguintes da Lei 8.429/1993 (Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 16 de janeiro de 2016.
Marcos Antônio Hipólito, Presidente

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

Resolução nº 001 de 18 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda PR, majorados em 10,67 % (dez vírgulas sessenta e sete por cento).

Parágrafo único. O percentual acima se compõe de: 10,67 % (dez vírgulas sessenta e sete por cento), a título de reposição salarial, tendo por base A Inflação acumulada nos últimos doze meses, referente a janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.001.01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 01.001.01.031.0001.2001 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Mesa da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2016.

Fatima Izabel Martin Gomes, Presidente
Denny Anderson de Oliveira, Vice Presidente

Cicero Carlos dos Santos, 1º Secretário
Vanderlei Borian, 2º Secretário

PORTARIA Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Inciso I:

Considerando os Anexos I e II - Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial dos Servidores do Legislativo Municipal com os seus respectivos níveis:

- I. IZABEL PORTO REIS, Contabilista - ESTA03087 para ESTA03088;
- II. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Oficial Administrativo - ESTA01009 para ESTA01010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, 18 de janeiro de 2016.

Fatima Izabel Martin Gomes, Presidente Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: Nomeia integrantes da Comissão Permanente de Compras e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Fatima Izabel Martin Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam designados VANDERLEI BORIAN, CÍCERO CARLOS DOS SANTOS e ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Compras e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, encarregada de proceder à conferência qualitativa e quantitativa dos bens de natureza patrimonial, materiais e serviços em geral, certificando a sua boa e regular situação.

Parágrafo único - Os integrantes da Comissão nomeada consoante caput deste artigo exercerão suas funções no exercício de 2016.

Art. 2º - Fica Revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 05/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 1º de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (18/01/2016).

Fatima Izabel Martin Gomes, Presidente Biênio 2015/2016

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 03/2016
DE 21 DE JANEIRO DE 2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Artigo 156 - I § 1º, da Constituição Federal, Súmula 160 do STJ, e os artigos 32 e 34 do CTN, Código Tributário Nacional, que dispõe sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

CONSIDERANDO, a Sessão III, Artigo 74, § Único, da Lei nº 290/2001 - Código Tributário do Município de Paranapoema, que dispõe que os valores venais dos imóveis serão atualizados através de Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgada pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO, que a inflação no período de Janeiro a Dezembro de 2015, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), foi de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, (Lei nº 266/2000), respectivamente no percentual de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) para o exercício de 2016.

Artigo 2º - Fica em razão do exposto, estabelecido os seguintes prazos para pagamento do IPTU para o exercício de 2016, com as taxas que com ele são cobradas:

I - De forma parcelada, em até 05 (cinco) parcelas, sem descontos, com vencimentos em 11 de Abril, 10 de Maio, 10 de Junho, 11 de julho e 10 de Agosto de 2016, cujo o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (vinte reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, 21 de Janeiro de 2016.

Leurides Sampaio F. Navarro, Prefeita Municipal

PORTARIANº011/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO CONJUGE AO FUNCIONÁRIO PEDRO DORIVAL GERMANO, portador do CPF Nº 207.976.569-87, RG Nº1.207.050-0, ENGENHEIRO CIVIL, no período de 12.01.2016 À 11.02.2016., conforme artigo 96 da Lei Municipal Nº.144/92 - 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de Janeiro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br
coloradop.com.br

DECRETO Nº 239/2015

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora - LUCINEIDE CAVALHEIRO DE ARAÚJO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-26, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.562,55 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados no valor dos proventos do Art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, Prefeito
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 171/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o Decreto nº 239/2015 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora: LUCINEIDE CAVALHEIRO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-26, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.562,55 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 28 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERRARI, Diretor Presidente
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES, Diretor Adm. Financeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para REGISTRO DE PREÇO na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2016 - Processo Licitatório nº. 02-2016, do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresas do ramo de BOMBAS DIESEL, com regulagem de Bombas Injetoras, Peças e Serviços de Turbina, para atender diversos Veículos e Maquinas da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 22 de Janeiro de 2016.
ALESSANDRO SILVA DE ALMEIDA, Pregoeiro de Referência

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação (LI)
DAVID FERNANDES, CPF: 517.527.609-30, torna publico que ira requerer ao IAP, licença de instalação para exploração e beneficiamento de cascalho, a ser implantado nos lotes 131-B e 131-C, localizados na Gleba Esperança, município de São Jorge do Ivaí- Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia
"O produtor PAULO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, CPF: 046.263.079-06, informa que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, "A LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no LOTE DE TERRA RURAL SOB Nº 11-J-1-PARTE, SECCÃO FIGUEIRA, GLEBA BACIA DO PIRAPÓ, ESTRADA DA JUPIRA KM 3,4, COLORADO PARANÁ".

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação
"O produtor PAULO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA, CPF: 046.263.079-06, informa que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, "O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no LOTE DE TERRA RURAL SOB Nº 11-J-1-PARTE, SECCÃO FIGUEIRA, GLEBA BACIA DO PIRAPÓ, ESTRADA DA JUPIRA KM 3,4, COLORADO PARANÁ".

Súmula de Recebimento de Licença Prévia
"O produtor Olivar Antonio de Souza, CPF:235.101.109-00, informa que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, "A LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote Nº 44 (Parte) da Gleba Nº 02, da Colônia Centenário, neste Município e Comarca, com denominação de Sítio Roda Viva".

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação
"O produtor Olivar Antonio de Souza, CPF:235.101.109-00, informa que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, "O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte lote Nº 44 (Parte) da Gleba Nº 02, da Colônia Centenário, neste Município e Comarca, com denominação de Sítio Roda Viva".

Súmula de Recebimento de Licença Prévia
ZOLI & ZOLI LTDA - ME, CNPJ 21.765.949/0001-52, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO a ser implantada NO LOTE Nº1 REMANESCENTE-A/4, Seção Central, Gleba Bacia do Pirapó, Município de Colorado, Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia
O Sr. ALMIR GARMUS torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Avicultura de corte a ser implantada no LOTE Nº 8, assentamento Florestam, município de Florestópolis, estado do Paraná.

JORNAL
REGIONAL
SEMANAL
Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Odina e Aristides “Somos Florai..Com muito orgulho”

No dia 23, ontem, as reportagens do Blog Aroeira e o Projeto Garimpo ambos de Florai, em parceria com o jornal O Regional, estiveram na casa de Odina Bertoli (73anos) por ela e o seu marido Aristides Pulcineli fomos recebidos.

Já era em tempo de falarmos da família Bertoli que chegou no município em 1.949, logo, deve ser incluída como pioneiros de Florai (justiça se faça) para Luis e Santina seus pais. Eles vieram de Mandaguari para se dedicarem a abertura de um lote de terras de treze alqueires paulista localizado como se fosse hoje entre a Avenida Fagion do lado esquerdo de quem vai para São Carlos do Ivaí, entre as ruas Monteiro Lobato e Campos Sales fazendo divisa com a Rua Cristovão Colombo.

Odina foi das primeiras catequistas e do grupo de filhas de Maria, os pais Luis e Santina fervorosos católicos rezavam todos os dias o terço

às 18 horas na Igreja Matriz Imaculada Conceição.

Já falecidos devemos lembrar de seus legados, o sino, o sacário e o órgão (encontra-se na sala da pastoral da criança) comprados por eles quando da construção da capela da cidade nos anos de 56 e 57. “O então Padre José solicitou de meu pai a compra do órgão pra que a gente pudesse ter na inauguração da nossa igreja o nosso primeiro coral com quatro vozes, meu pai e meus irmãos compraram o órgão em São Paulo” falou Odina.

Odina dos irmãos José, Argemiro, Idalina e Nadir, das filhas Angela Maria e Santa. Esta família deixava a casa localizada hoje entre as ruas Monteiro Lobato e Avenida Fagion sempre a disposição daqueles que vinham para Florai e chegavam com a mudança oferecendo pouso e alimentação no primeiro dia, ou aqueles que viajavam para compras de terras pas-

sando pelo município. “Luis e Santina sempre participavam dos movimentos sociais para a nova cidade, comissão da capela e paróquia, recebiam sempre religiosos entre eles padres e bispos nas suas visitas (destacamos a foto de Santina a primeira da esquerda pra direita, junto com o saudoso Prefeito José Venino Peixoto, sua esposa Hyrme, Maria Leni Pereira Gonçalves e Delolinda), quando da entrega de presentes de Natal as crianças de Florai” José Venino Peixoto foi prefeito de Florai no mandato de 1969/1973.

A família doou ao município o terreno onde se localiza hoje a atual Praça Bertoli, do vosso sítio as unidades habitacionais vendidas em loteamento organizado por terceiros, se encontram as residências da Vila Bertoli (da Monteiro Lobato a Rodovia Florai-São Carlos do Ivaí do lado esquerdo descrito acima).



Gostaríamos de destacar também o trabalho dos irmãos de Odina, pois principalmente o de José que com Argemiro participavam dos movimentos do pai na capela e fundação da igreja

católica, José já falecido conviveu muito tempo na cidade, com muitas amizades e amor a Florai.

A família Bertoli foi e é importante marco da história “floraiense” regis-

tramos com muito carinho os fatos aqui relatados, a família aqui citada personificada por Luis e Santina vai ficar por todo o sempre incrustado na ternura e na sinceridade do povo de Florai.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Var. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmsul.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Autoriza concessão de Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas - sobre os Anexos I, II e III, da Resolução nº 002/2015, de 05/02/2015, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas sobre os Anexos I, II e III, da Resolução nº 002/2015, de 05 de Fevereiro de 2015, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, em 11,27% (onze, virgula vinte e sete por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, EM 22 DE JANEIRO DE 2016

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0010/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, GILBERTO ITO JUNIOR, portadora do CPF Nº069.652.599-22, RG Nº 9.391.913-9 PR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 15.07.2014 à 14.07.2015, a partir de 18.01.2016, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 19 de janeiro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

GILBERTO ITO JUNIOR
FUNCIÓARIO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 DE JANEIRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:30 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 DE JANEIRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 DE JANEIRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - MENOR PREÇO GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE VEÍCULO (AUTOMOTIVO) DE COMUNICAÇÃO, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:40 HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 22 DE JANEIRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE V6 PLACA ATM 4186 ANO DE FABRICAÇÃO 2010-2011.

EMPRESA: AUTO ELETRICA MANZANO LTDA.

CNPJ: 78.703.022/0001-05

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.686,50 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0034.2244.339039.0000 RED. 460
06.014.12.361.0034.2244.339039.0000 RED. 462

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 21 DE JANEIRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2016 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de hodômetro dos veículos.

EMPRESA: AUTO ELÉTRICA MORELATO.

CNPJ: 01.083.297/0001-69

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.204,00 (cinco mil e duzentos e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.26.453.0016.2216.339039.0000 RED. 218
05.009.10.301.0048.2223.339039.0000 RED. 320
06.014.12.361.0034.2240.339039.0000 RED. 439

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 21 DE JANEIRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO CONTRATO Nº 758-400/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.703.022/0001-05, com sede na Rua Amapá, nº 720, nesta cidade de Colorado/PR, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO VALENTIN MANZANO, portador(a) da C/ RG nº 20.021.865 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 458.930.989-00, domiciliado e residente na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Manutenção do veículo micro onibus volare V6 placa atm 4186 ano de fabricação 2010-2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.686,50 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.014.12.361.0034.2244.339039.0000 RED. 460
06.014.12.361.0034.2244.339039.0000 RED. 462

Paranapoema, 22 de Janeiro de 2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 759-401/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA MORELATO: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.083.297/0001-69, com sede na Av. Paraná, 127, representado pelo Srº. Marcio Alessandro morelato, CI.RG n.º 5.17.912-9 SSP/PR, e CPF sob nº 782.754.829-68, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de hodômetro dos veículos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 5.204,00 (cinco mil e duzentos e quatro mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.26.453.0016.2216.339039.0000 RED. 218
05.009.10.301.0048.2223.339039.0000 RED. 320
06.014.12.361.0034.2240.339039.0000 RED. 439

Paranapoema, 22 de Janeiro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 10/2015, Processo Licitatório nº 85/2015, cujo objeto é contratar uma empresa de construção civil para substituição de telhado cerâmico e forro de madeira na Escola Municipal São Jorge, Rua José Ferreira Castilho, nº 1.765, Lote 20F/20E, Gleba Ribeirão Esperança, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital. Analisados os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, CNPJ: 06.042.662/0001-00, declarada vencedora com o Menor Preço Global com valor de R\$ 234.360,61 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 21 de janeiro de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2015, Processo Licitatório nº 101/2015, cujo objeto é contratação de empresa de construção civil para execução de reforma em 03 unidades Habitacionais de Interesse Social, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações constantes neste edital. Analisados os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, CNPJ: 04.181.119/0001-69, declarada vencedora para o Menor Preço Global com valor de R\$ 134.558,03 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 21 de janeiro de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2015, Processo Licitatório nº 106/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de 4.546,92 m² de pavimentação asfáltica com serviços de remoção da camada superficial, escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria, compactação de aterros (100%P.N.), regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, meio fio/ sarjeta em concreto, calçada em concreto, rampas p/ PNE c/ piso tátil, plantio de grama, plantio de árvores, faixa de sinalização horizontal, placa de sinalização vertical e placa de obra do programa. Trecho: Rua São Paulo entre Itapólis e Rua Mandaguari. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no Edital. Analisados os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA - EPP CNPJ: 11.653.180/0001-27, declarada vencedora com o Menor Preço Global com valor de R\$ 412.130,00 (quatrocentos e doze mil cento e trinta reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de janeiro de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 13/2015, Processo Licitatório nº 107/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o Prolongamento da Rua da Saúde, na sede do Município de São Jorge do Ivaí a execução de emissário para galeria de águas pluviais e bacia de amortecimento na área urbana e rural do município. O projeto prevê a construção do emissário com serviços de escavação de valas; reaterro de valas com e sem aploamento; assentamento e rejuntamento de tubos de concreto; bocas lobo em concreto armado; poços de visita em alvenaria e em concreto armado; caixas de entrada e saída da bacia de amortecimento em concreto armado; escavação/ carga e transporte de material de 1ª cat.; compactação de aterros; plantio de grama; cerca em tela alambrado; portão em estrutura metálica; viga de apoio e caixa de dissipação em concreto armado; demolição e recomposição do pavimento (parcial) e placa de obra do programa. Indicador de 1.214,20 m e colocação de placas de comunicação visual. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no Edital e seus anexos. Analisados os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa DRENO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 18.417.467/0001-05, declarada vencedora com o Menor Preço Global com valor de R\$ 993.082,75 (novecentos e noventa e três mil oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 22 de janeiro de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61156
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisições de móveis (cadeiras e mesas), incluindo instalação, montagem e manutenção dos mobiliários, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: R\$ 5.150,05 (cinco mil cento e cinquenta reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.10.301.0011.1.258 Construir e Equipar Espaço para Tratamento de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente
Vigência: 180 dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
DATA: 15 de janeiro de 2016.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua - Visconde do Rio Branco - N. 880 - Centro - Fone (44) 243-19 01
CEP 87 190 - 000 CNPJ -04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAÍ - Pr.
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de fornecimento, captação, tratamento e distribuição de água do SAMAE de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativos durante o exercício de 2016, no valor total de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 15 de Janeiro de 2016.

Patrícia Silva Breves
Chefe de Seção Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de PATRICIA SILVA BREVES, Chefe de Seção Financeiro e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 15 de Janeiro de 2016.

Valdomiro Venâncio da Costa
Diretor do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: Fornecedor de Energia Elétrica para Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, e Serviços da Sede Administrativa, e Iluminação Interna e Externa de Pátios e Outros Prédios do Samae, de São Jorge do Ivaí, durante o exercício de 2016

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.011.7.512.0100.2.301 - Manutenção dos Serviços Administrativo Samae.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.
40.011.7.512.0100.2.302 - Operação de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto.
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
DATA: 15/01/2016

Valdomiro Venâncio da Costa
Diretor do Samae



FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ATALAIÁ
Estado do Paraná
PRAÇA JOSE BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 - ATALAIÁ - PARANÁ (44)32541122
CNPJ/ME/05.238.078/0001-62

DECRETO 002/2015

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia para o exercício de 2015 no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

CRISTIANO RODRIGO AFONSO, Presidente do fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1090/14 de 23/09/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais), para o reforço da seguinte dotação:

40 - PREVIDENCIA SOCIAL		
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		
40.01.09.272.0010.2.202-3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	184.000,00
TOTAL		184.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIÁ EM 13 de novembro de 2015.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 805 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 03/2015

Súmula: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, obedecendo o Decreto Federal nº. 8.618, de 29 de Dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no Decreto Federal nº 8.618 de 29 de Dezembro de 2015, com base na Lei Federal nº 13.152 de 29 de Julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Os salários dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), serão pagos com observância à esse valor a partir de 01 de Janeiro de 2.016.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor hora a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 04 de Janeiro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BLANCHINI COSSITO
Diretor de Apoio da Administração

DECRETO Nº. 004/2016

Sumula: Estabelece obrigatoriedade de apresentação de "Declaração de Bens"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e os que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica os agentes Públicos vinculados a esta Prefeitura Municipal obrigados a apresentarem **DECLARAÇÃO DE BENS** dentro do prazo previsto para a declaração de bens à Receita Federal.

Art. 2º - A Declaração de bens deverá ser prestada nos termos do art. 13 e seguintes da Lei nº 8.429/1993(Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 18 de janeiro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a declaração de desistência do Candidato da convocação e apresentação de documentos estabelecido no Edital de Convocação ao Concurso Público nº 001/2014-R de 11/12/2015;

RESOLVE:

II - Considerar Desistente o Candidato **LUIGI GRANDE**, portador do RG nº 6.436.413-8, aprovado em 5º lugar no Concurso Público realizado em 12/09/2014 no Cargo de Motorista - D. Homologado pelo Decreto nº 049/2014 de 01/07/2014.

II - Registre-se, Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 22 de Dezembro de 2.015.

CAMILO BLANCHINI COSSITO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 01/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016	
Contratada:	NOVA ESPERANÇA CNPJ: 78.189.412/0001-09
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL	
Valor: R\$ 25.000,00	
Data da Assinatura: 22/01/2016	
Dotação orçamentária:	
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 01 / 2016

SUMULA : INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM DIVIDA ATIVA

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO 2003.

DECRETA :

ART. 1º - FICA INSCRITO EM DIVIDA ATIVA CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS Nº669 A Nº680, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003, TODOS OS DEBITOS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015, DOS CONTRIBUINTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO IMOBILIARIO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME CONSTA NA RELAÇÃO JUNTO A DIVISÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uniflor, estado do Paraná, através do seu Presidente, Senhor Pedro Carlos Ferreira de Melo, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal e no Artigo 1º da Instrução Normativa nº 072/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público os valores dos subsídios pagos a seus Agentes Políticos no exercício financeiro de 2015.

Quant.	Cargo	Remuneração Mensal Individual (janeiro a dezembro/2015)	Total dos Subsídios no Exercício 2015
01	Presidente	R\$ 2.842,39	R\$ 34.108,68
08	Vereadores	R\$ 2.186,45	R\$ 26.237,40

Publique-se para que sejam produzidos seus efeitos legais.

Uniflor-PR, 18 de janeiro de 2016

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

SUMULA: Institui Comissão Permanente de Licitação para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2016.

O Senhor **PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para realizar as Licitações da Câmara Municipal de Uniflor, para o ano de 2016 e **NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE : Milton Rodrigues de S. Junior CPF: 045.846.819-37
MEMBRO : Julie Anderson Pettenazzi CPF: 899.930.399-34
MEMBRO : Valdeci Bezerra dos Anjos CPF: 128.128.268-51

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 18 de janeiro de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
=PRESIDENTE=

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

SUMULA: Institui Comissão para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor, no ano de 2016.

O Senhor **PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no que diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para promover o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Uniflor para o ano de 2016 e **NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE : José Aparecido Bocarite CPF: 677.688.579-68
MEMBRO : Sandro Aparecido Guarnieri CPF: 766.663.449-87
MEMBRO : Maycon Rodrigo R. de Souza CPF: 039.651.659-00

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 18 de janeiro de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
=PRESIDENTE=

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

SUMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor da Câmara Municipal.

Considerando os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 02/2010, que dá posse no cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Uniflor, e Nº 03/2010, que nomeia no cargo efetivo de contador da Câmara Municipal de Uniflor, ambos de 20 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, portador do RG 7.526.089-0 e CPF: 045.846.819-37, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	7	7%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 22 de janeiro de 2016, por força da Resolução Legislativa Nº 01/2016.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 22 de janeiro de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO

SANDRO APARECIDO GUARNIERI
2º SECRET

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ. RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225. CNPJ: 00.276.597/0001-00. GESTÃO 2013/2016. RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2016. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1087/2016.

Art. 1º) Fica concedido a título de reajuste salarial, aos servidores de Cargo Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2016, o percentual de 11,2726% sobre os seus vencimentos, por força da Lei Municipal Nº 1087/2016, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, em relação ao percentual concedido, esta de conformidade com o mesmo percentual concedido pelo Poder Executivo Municipal à seus servidores, relativos aos índices de 11,2726% acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro a dezembro de 2015, sendo desta forma antecipada a data base estabelecida no Art. 63, § 2º da Lei Municipal 1001/2011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor) para a revisão e recomposição salarial.

Art. 3º) Fica estabelecido que nenhum servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal de Uniflor-PR, não poderão perceber vencimentos em desconformidade com o que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 7º, ou seja, menos que R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) Salário Mínimo fixado em Lei pelo Governo Federal.

Art. 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 22 de janeiro de 2016. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO PRESIDENTE. VALDECI BEZERRA DOS ANJOS 1º SECRETÁRIO. SANDRO APARECIDO GUARNIERI 2º SECRETÁRIO.

TABELA ATUALIZADA EM 22/01/2016 (11,2726%) RESOLUÇÃO 01/2016 CMU. ANEXO I - 1.1. TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP. NÍVEL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

TABELA ATUALIZADA EM 22/01/2016 (11,2726%) RESOLUÇÃO 01/2016 CMU. ANEXO I - 1.2. TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL - GOSP. NÍVEL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

TABELA ATUALIZADA EM 22/01/2016 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) RESOLUÇÃO 01/2016 CMU. ANEXO I - 1.4. TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG. NÍVEL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

TABELA ATUALIZADA EM 22/01/2016 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE) RESOLUÇÃO 01/2016 CMU. ANEXO I - 1.5. TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG. NÍVEL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

TABELA ATUALIZADA EM 22/01/2016 (11,2726%) RESOLUÇÃO 01/2016 CMU. ANEXO I - 1.6. TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - GOC. NÍVEL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

TABELA ATUALIZADA EM 22/01/2016 (11,2726%) RESOLUÇÃO 01/2016 CMU. ANEXO I - 1.3. TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA. NÍVEL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2015. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1088/2016. RESOLVE: CONCEDER RECOMPOSIÇÃO, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016.

Art. 1º) Fica recompostos monetariamente, a partir de 1º de janeiro do corrente ano os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, estado do Paraná, no percentual de 11,2762%, relativos aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de janeiro a dezembro de 2015, passando a vigorar com os seguintes valores mensais: I - Subsídio dos Vereadores: R\$ 2.433,00 II - Subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores R\$ 3.162,90

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Resolução advirão do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor para o Exercício de 2016. Art. 3º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com o a Lei Municipal nº 1088/2016. Art. 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 22 de janeiro de 2016. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO PRESIDENTE. VALDECI BEZERRA DOS ANJOS 1º SECRETÁRIO. SANDRO APARECIDO GUARNIERI 2º SECRETÁRIO.

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 011 - CEP 86680-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033. CNPJ: 16.870.329/0001-03. coloradopar.com.br coloradopar.com.br. DECRET Nº 237/2015. Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria compulsória.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA: Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor- DURVAL MARTINS PEREIRA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso II, da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO. Portaria nº 169/2015.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 237/2015 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE: Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao Servidor: DURVAL MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 28 de dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI Diretor Presidente. ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS Diretor Prev. Atuarial. THIAGO MANZANO RODRIGUES Diretor Admin. Financeiro.

DECRET Nº 238/2015. Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez. JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA: Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Servidora- EDNA GRELLA SORNAS, com cargo de Agente Administrativo, nível-40, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 2.007,49 (Dois mil, sete reais e quarenta e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO. Portaria nº 170/2015.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 238/2015 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE: Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Servidora: EDNA GRELLA SORNAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 2.007,49 (Dois mil, sete reais e quarenta e nove centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 28 de dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI Diretor Presidente. ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS Diretor Prev. Atuarial. THIAGO MANZANO RODRIGUES Diretor Admin. Financeiro. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Contribuinte: JOÃO CARLOS DERISSIO. Endereço: RUA DAS MARGARIDAS s/nº. Quadra 3 Lote 1 - RESIDENCIAL THOME. Endereço p/ Corresp.: RUA PIONEIRA ANA CORDEIRO DIAS Nº 1022 MARINGÁ - PR - C.E.P.: 87023-100.

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, jardins, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-as sempre limpas" para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa no valor de R\$ 300,00 conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado, 22 de dezembro de 2015. Assinatura do Contribuinte.

Ciente: Nome do Contribuinte: Assinatura. Nome RB/CPF: Nome RB/CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07. Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000. Ourizona - Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - PMO. REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 04/02/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEO E FILTROS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591. Ourizona/PR, 18 de Janeiro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO Presidente da CPL. LEI Nº 867 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a majoração aos valores dos vencimentos aos servidores dos quadros de provimento efetivo e em comissão e subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná e dá outras providências.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourizona aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado a concessão aos servidores dos quadros de pessoal de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal de Ourizona, majoração em seu vencimento na ordem de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento).

Parágrafo Primeiro: Nenhum servidor do Poder Legislativo Municipal perceberá vencimento inferior a 01 (um) salário mínimo estabelecido pela União Federal.

Art. 2º) Serão majorados, em 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento), relativo ao INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JANEIRO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ. CNPJ 74.163.718/0001-35. AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174. CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016. O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno desta Casa:

DECRETA: Art. 1º - Todos os agentes públicos vinculados a esta Casa Legislativa, ficarão obrigados a apresentarem DECLARAÇÃO DE BENS dentro do prazo previsto para a declaração de bens à Receita Federal.

Art. 2º - A declaração de bens deverá ser prestada nos termos do art. 13 e seguintes da Lei 8.429/1993 (Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

EDUARDO LUIZ PARRON PRESIDENTE.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAI. Reconhecido pelo MTPS sob nº 115.698/68 - INPS Matr. 14-240-00-075-12. CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527. Caixa Postal, 11 - Telef: (0**44) 3243.1304 - e-mail: strajogedorivai@stajogedorivai.org.br. CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 20 de fevereiro de 2016, às 12 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, sito a Rua José Ferreira de Castilho, 1527, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato; 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembleia será realizada duas horas após, ou seja, às 14 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Ivaí, 19 de janeiro de 2016. Antonio Casagrande Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS. CNPJ: 78.092.293/0001-71. Rua Governador Munhoz da Rocha, 200. FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91. E-mail: pmstaines@colnet.com.br. CEP: 86.660-000 - SANTA INÉS - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Nº 02/2016.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Inés no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016, Toma Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Fevereiro, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 02/2.016 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Ministras aulas de danças de Rua (Hip Hop) para Crianças, Adolescentes de 06 a 14 anos, PROJovem adolescentes de 15 a 17 anos e idosos deste Município. Santa Inés, 20 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI HIPÓLITO PREGOEIRO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA. HABILITAÇÃO: OS GRUPOS FORMALS/INFORMALS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO SETOR DE LICITAÇÃO.

A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DESTA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DESTA EDITAL E DATA ABAXIM, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08h00min às 11h00min e as 13h00min às 16h00min. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ 09h00min HORAS DO DIA 12/02/2016. APÓS ESTE PERÍODO QUALQUER INTERESSADO PODERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FIRMAREM O CONTRATO DE ADESAO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTA EDITAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SETOR DE LICITAÇÃO, RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, N° 200 TELEFONE (44) 3313-1129 - SANTA INÉS - PR. SANTA INÉS - PR 20 DE JANEIRO DE 2016. Marcel Andre Rogovichy Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA JORGE DAS DORES - ME - CNPJ Nº 12.984.251/0001-08.

SANTO INÁCIO - PR 22 DE JANEIRO DE 2016. VALDIR ANTONIO TURCATO PREFEITO MUNICIPAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FMS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ Nº 11.975.132/0001-55. SANTO INÁCIO - PR 22 DE JANEIRO DE 2016.

SUELLEN FERRIAN TURCATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO O KM, MODELO 2016 SEDAN FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 73 CV (G); 75 CV (E), 4 (QUATRO) PORTAS, ENCERRAMENTO: ATÉ AS 09h30min DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016. ABERTURA: ÀS 10h00min DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016. INF. COMPLEM. E O EDITAL COMP. ESTA DISP NO SITE, www.santoinacio.pr.gov.br E NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES FONE (44) 3352-1222. SANTO INÁCIO-PR21 DE JANEIRO DE 2016. TAIS APARECIDA DE ARAUJO PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. CNPJ: 76.970.375/0001-46. RUA BELA VISTA, 1014. C.E.F.: 87170-000 - Ourizona - PR. TOMADA DE PREÇOS Nº: 32015-TP. Processo Administrativo: 1272015. Processo de Licitação: 1242015. Data do Processo: 18/12/2015. FOLHA: 10.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo N.: 1242015. b) Licitação N.: 32015-TP. c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços. d) Data Homologação: 22/01/2016. e) Data da Adjudicação: 22/01/2016. f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.669/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitações, resolve:

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: PRODISP INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA. LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE LIVRO ELETRÔNICO E SISTEMA DE CONTROLE DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. Valor: R\$ 22.800,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 05/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: ARLENE MARIA VOLPATO VIEIRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor: R\$ 28.872,20 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 06/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: EDSON APARECIDO BUZZATTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor: R\$ 36.259,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 07/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: LUBRIMARQUES COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor: R\$ 242.426,71 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos). Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 08/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: GERSON LUIZ LANÇONI. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor: R\$ 5.289,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais). Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR. Contratada: SEBASTIÃO DOMINGOS MIRIANI. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor: R\$ 17.239,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais). Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016.

DECRETO Nº 00007716 de 22 de Janeiro de 2016. Estabelece o abertor do Edital Adicional Suplementar, no âmbito do processo licitatório em andamento.

DECRETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000691/15 de 23 de Novembro de 2015, DECRETA:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2016. Portaria nº 009/2016. O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE. Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor: AMARILDO LUZ VIEIRA, RG. Nº. 3.238.740-PR, lotado como Assistente de Recursos humanos, no Departamento de Recursos Humanos, neste Município, contados no período de 21/01/2016 a 21/04/2016.

RESOLVE. Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor: SEVERINA ALVES DA SILVA, RG. Nº. 4.846.206-5-PR., lotada como Garf, na Divisão de Limpeza Pública, neste Município, contados no período de 25/01/2016 a 25/04/2016, referente aos períodos aquisitivos de 2010 a 2015.

RESOLVE. Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JANIR VICENTE BUIQUES, RG. Nº. 3.804.801-5-PR., lotada como Telefonista, na Secretaria Geral, nesta cidade, contados no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone - CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr. (CID. Z76.3).

RESOLVE. Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JANIR VICENTE BUIQUES, RG. Nº. 3.804.801-5-PR., lotada como Telefonista, na Secretaria Geral, nesta cidade, contados no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone - CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr. (CID. Z76.3).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.850-000. DECRETO Nº 001/2016. SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e valores por parte dos Vereadores e Servidores, inclusive ocupantes de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal de Santo Inácio.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, decreta:

Art. 1.º - Os vereadores e Servidores, inclusive ocupantes de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, deverão apresentar, no momento da posse, ou inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo ou função pública ou bens que possam ser expressos em moeda, com menção de seu valor real ou de mercado, devidamente atualizado até a data de 31 de dezembro do ano anterior à data da apresentação, excluídos apenas objetos e utensílios de uso doméstico de médio valor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. ESTADO DO PARANÁ. RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.850-000. EXTRATO DO TERMO ADITIVO AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 0002/2012.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. CONTRATADA: V C SOUZA CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 11.284.579/0001-88. BASE LEGAL: ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA REFERENTE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NÃO PREVISTOS NO PROJETO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária parte integrante deste Termo Aditivo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. CONTRATADA: V C SOUZA CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 11.284.579/0001-88. BASE LEGAL: ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA REFERENTE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NÃO PREVISTOS NO PROJETO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária parte integrante deste Termo Aditivo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. CONTRATADA: V C SOUZA CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 11.284.579/0001-88. BASE LEGAL: ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA REFERENTE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NÃO PREVISTOS NO PROJETO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária parte integrante deste Termo Aditivo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO. CONTRATADA: V C SOUZA CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 11.284.579/0001-88. BASE LEGAL: ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA REFERENTE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NÃO PREVISTOS NO PROJETO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária parte integrante deste Termo Aditivo.

RELATORIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SEXTO BIMESTRE 2015 (NOVEMBRO-DEZEMBRO). (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA. SEXTO BIMESTRE 2015 (NOVEMBRO-DEZEMBRO). (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA. SEXTO BIMESTRE 2015 (NOVEMBRO-DEZEMBRO). (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA. SEXTO BIMESTRE 2015 (NOVEMBRO-DEZEMBRO). (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RESOLUÇÃO Nº 10/2015. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMPOLHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

PROGRAMA FINANCEIRO / CRONOGRAMA MENSAL. Tabela com colunas para meses de Janeiro a Dezembro e Total. Valores em reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUAJÉ. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (044) 332-1222 / Telefax: 332-1283. Caixa Postal: 11.650-000 (Itajaí - IJAJÉ - PR). CNPJ: 76.970.350/0001-03. DECRETO Nº 01/2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMPOLHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

PROGRAMA FINANCEIRO / CRONOGRAMA MENSAL. Tabela com colunas para meses de Janeiro a Dezembro e Total. Valores em reais.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirosul.com.br

TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2015. TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Rua Gastão Vidigal, 600, centro, Cruzeiro do Sul, com CNPJ nº 75.731.034/0001-35, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor ADEMIR MULON J, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 764.664-0, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 061.813.929-04, residente à Rua Av. Santos Dumont, 585, centro, CEP 87650-000 na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua Presidente, senhora MICHELLE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade no. 6523303-7 expedida pelo SSP/PR, CPF nº 026.634.249-03, residente a rua Estelita, 382, centro CEP. 87680-000 na cidade de Paranapoema- PR, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio Nº 001/2015. DA VIGÊNCIA. CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 90 dias a partir de 01/01/2016, VENCENDO em 29/03/2016.

DA PUBLICAÇÃO. CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo aditivo será publicado em jornal regional, após assinado pelas partes envolvidas. DA RATIFICAÇÃO. CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública municipal.

TESTEMUNHAS: ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL. MICHELLE DA SILVA PEREIRA PRESIDENTE.

TESTEMUNHAS: Nome: CPF: Nome: CPF:

DECRETO Nº 699/2016. SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 78 da Lei Municipal nº 024/2003 de 18.12.2003 - Código Tributário Municipal,

DECRETA. Art. 1º - Institui o lançamento dos débitos referente ao IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU para o exercício de 2016, para todos os imóveis urbanos registrados no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 1º - Os lançamentos serão efetuados tendo como base de cálculo os valores previstos no Decreto nº 544/2014 de 23.04.2014; § 2º - O pagamento em uma única parcela terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, o qual terá seu vencimento em 11.04.2016;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 22/01/2016. ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL. DECRETO Nº 695/2016.

SÚMULA: EXONERA POR TERMO DE MANDATO MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada por termo de mandato membros do conselho tutelar de Cruzeiro do Sul a partir de 10 de Janeiro de 2016.

MARIA TEREZA ESTEVES BELLOTO EDILCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS. Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ AOS DEZesseis DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2016 de 08/12/2016, que celebra o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 - Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, CPF nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa LARS ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.915.403/0001-71 com sede na Rua Silvestre Tarniovi, 239 - CENTRO - São João do Caiuá - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Robson Gomes Santos de Lucena, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, 39.325.635-9 - SSP/SP 050.706.929-33, Rua Silvestre Tarniovi, 239 - CENTRO - São João do Caiuá - Estado do Paraná, de acordo com previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, amparado pelo artigo 37, § 1º e 2º da Lei 8666/93, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Fica prevista deste Termo, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência através na cláusula Sexta do Contrato nº. 002/2016 de 08/12/2016, em consonância o o Contrato Financeiro apresentado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

LEI Nº 223/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016. SÚMULA: Autoriza Concessão de Revisão Geral Anual nos Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas, Agentes Públicos Inativos e Pensionistas do Município de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas, Agentes Públicos Inativos e Pensionistas do Município de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, em 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - O percentual de que trata o caput deste Artigo será a base para o reajuste da Tabela de Progressão Funcional, instituída pela Lei nº 002/2001 e Portaria nº 805/2015 de 23 de Janeiro de 2015 e do Vencimento básico referência para o Cartão Alimentação que fica majorado na mesma proporção.

Art. 2º - Por força da presente Lei, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade a proceder os registros necessários para o efetivo repasse da revisão em favor dos servidores municipais, onerando o orçamento vigente na respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura municipal e posteriormente publicado no órgão oficial do município, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

LEI Nº 224/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016. SÚMULA: Autoriza Concessão de Revisão Anual nos Vencimentos (subsídios) das Agências Políticas do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder revisão anual nos vencimentos (subsídios) das Agências Políticas do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento), sobre os vencimentos (subsídios) vigentes em 01 de janeiro de 2016, correspondente índice de INPC acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º - Por força da presente lei, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade a procederem os registros necessários para o efetivo repasse da revisão em favor dos agentes, onerando o orçamento vigente na respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura municipal e posteriormente publicado no órgão oficial do município, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE JANEIRO DE 2016. ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 225/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016. SÚMULA: Autoriza o Aumento Salarial para os Profissionais do Magistério do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, e em obediência aos termos da Lei Federal nº 11.739/2008, autorizado a proceder o aumento anual nos vencimentos do quadro dos profissionais do magistério, inativos e pensionistas do município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Por força da presente lei, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade a procederem os registros necessários para o efetivo aumento em favor dos profissionais, sendo que o vencimento básico passa a ser de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O novo montante é relativo ao salário inicial dos Professores de Escola Pública, com Formação de Nível Médio e Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 22 DE JANEIRO DE 2016. ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura do Município de Colorado. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 85600-200 - Colorado - Paraná - 411 3133 3033. CNPJ 78 970.305/0001-03 - coloradocolorado.com.br - coloradocolorado.com.br

DECRETO Nº 288/2016. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.411,93 (vinte e seis mil, quatrocentos e onze reais e novecentos e trinta centavos), destinado ao seguinte objeto orçamentário:

Table with columns: FONTE, VALOR. Total do Suplementação: R\$ 26.411,93. SUPERÁVIT FINANCEIRO: R\$ 26.411,93.

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table with columns: FONTE, VALOR. Total do Superávit Financeiro: R\$ 26.411,93.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

DECRETO Nº 289/2016. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao objeto da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: FONTE, VALOR. Total do Suplementação: R\$ 500,00. RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 500,00.

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: FONTE, VALOR. Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 500,00.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. Contribuinte: Carlos Gonzales Amorim. Endereço: Rua Aparecido Delcio Lazariani nº 33, Quadra 10 Lote 06 - Residencial Bela Vista III. Endereço p/ Corresp.: Rua Deputado Branco Mendes nº 1280 - Residencial Morada do Sol Colorado - PR - C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de conservação os quintais, jardins, praças, terrenos e outras áreas que ocuparem, de modo a não comprometer a saúde pública, e § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no pertencente urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capina regular, mantendo-as sempre limpas" para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa no valor de R\$ 300,00 conforme tabela II - item 08.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. DECRETO Nº855 DE20 DE JANEIRO DE 2016. Define feriados municipais e recessos para o ano de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

- I. 08 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II. 09 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III. 10 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas;
IV. 25 de março, Páscua de Cristo (feriado nacional);
V. 21 de abril, Trásfegos (feriado nacional);
VI. 22 de abril, (ponto facultativo);
VII. 13 de maio, Pádoeira do município (feriado municipal);
VIII. 26 de maio, Corpus Christi (feriado nacional);
IX. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
X. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIII. 14 de novembro, (ponto facultativo);
XIV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XV. 11 de dezembro, Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município (Feriado Municipal);
XVI. 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
XVII. 25 de dezembro, natal (feriado nacional);
XVIII. 26 de dezembro, (ponto facultativo);
XIX. 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput os seguintes órgãos da Prefeitura Municipal: I. Setor de saúde; II. Setor de limpeza pública; III. Setor de educação, que cumprirá o calendário escolar específico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Jardim Olinda, 20 de janeiro de 2016. JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal. "REPUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL"

DECRETO Nº 805/2015 - 20/08/2015. "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Jardim Olinda.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, Senhor Juraci Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, considerando o resultado da avaliação atuarial.

DECRETA. Art. 1º O RPPS do Município de Jardim Olinda, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.628.0001-48, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 4º da Constituição Federal, e CREODR junto à Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, cuja quantia R\$ 12.672.896,29 (doze milhões seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), tendo como data base 31 de dezembro de 2014 (cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda reconhece expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS do município de Jardim Olinda de aguar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste Decreto, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município de Jardim Olinda, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPAS 403/08, do Art. 6º da Portaria MPAS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPAS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 28 (vinte e oito) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de 2041.

Art. 3º O Município de Jardim Olinda, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPAS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de aportes mensais de R\$ 16.191,72 (dezesseis mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos), conforme Anexo II deste Decreto, sucessivas até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de competência.

§ 1º O vencimento dos primeiros repasses do exercício 2014 anteriores à edição deste Decreto dar-se-á até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação deste Decreto e as demais parcelas seguem o disposto no caput.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 0,5% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º O RPPS do Município de Jardim Olinda não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interposição para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas do presente Decreto, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 4º O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato dever do devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Divisão Ativa do Município de Jardim Olinda, com os acréscimos legais.

§ 5º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS do município de Jardim Olinda, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 4º Por Infulência de fatores biológicos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser reviso anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPAS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º deste Decreto, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I do presente Decreto, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município de Jardim Olinda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município de Jardim Olinda compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal deste Decreto e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as seguintes previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Atualização Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - 20 DE AGOSTO DE 2015. JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal.

C.M.D.C.A - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. JARDIM OLINDA - ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO 001/2016. SÚMULA: Homologa o resultado definitivo do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no Município de Jardim Olinda - PR / Quadrilátero 2016-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando o resultado realizado aos (04) mil e quarenta e dois (dois mil e quarente e dois) em 10 de Janeiro de 2015, e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao objeto da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: FONTE, VALOR. Total do Suplementação: R\$ 500,00. RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 500,00.

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000. DECRETO Nº 003/2016. DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado em 15/01/2016 e protocolado em 15/01/2016, DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR na data de 15 de janeiro de 2016 o SR. WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 96887892/SSP-PR e C.P.F. nº 055.803.799-27, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitido em 12/08/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JANEIRO DE 2016. ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 005/2016. DE 21 DE JANEIRO DE 2016. ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Especial Disciplinar, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 213, 218 e 220 da Lei nº 402/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inajá;

DECRETA: Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora ELEUSA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.749.209-7/SSP-PR e C.P.F. nº 097.454.448-55, matrícula nº 90078, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitida em 01/02/2008, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JANEIRO DE 2016. ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 001/2016 CONCURSO PÚBLICO CONVOCACAO DE CANDIDATOS. O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no período de 25 a 27 de Janeiro de 2016, das 08:00h às 11:30h, a fim de submeterem ao processo administrativo, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Residência;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Exame de Saúde (Atestado Adicional);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho - CTPS (se possuir);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Daniel Amadeu de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, 8ª Classificada. Luciane Fernandes Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, 9ª Classificada. Tony Fernando Bartelli, Escrivão, 5ª Classificada.

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação dos candidatos. Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

EDITAL Nº 002/2016 CONCURSO PÚBLICO CONVOCACAO DE CANDIDATOS. O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no período de 25 a 27 de Janeiro de 2017, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo administrativo, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Residência;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Declaração de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Adicional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de que não ocupa outro cargo em emprego público em qualquer das entidades do governo, a não ser aquelas de acumulação legal previstas na Constituição Federal e não recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. GEISSEI DE SOUZA FERNANDES, Professor 4th, 2ª Classificada. ALECI BARBOSA, Professor 4th, 3ª Classificada

Conselheiros Tutelares da região tomaram posse

O Conselho Tutelar é a porta de entrada das necessidades da sociedade

Eleitos em outubro do ano passado, os novos membros dos Conselhos Tutelares de cidades brasileiras tomaram posse unifica em

todo o País no último dia 10, para um mandato de 4 anos. As solenidades foram abertas para o público em geral. São os presidentes do

CMDCA de cada município que declara empossados os Conselheiros Tutelares em suas cidades em atos realizados normalmente no plenário

dos Legislativos Municipais. “Eu defino o Conselho como a porta de entrada das futuras necessidades da sociedade. Muitos, ao se depa-

rarem com um problema, não sabem exatamente onde deve se dirigir e o Conselho têm a responsabilidade de informar,

além de prestar ajuda para que todos se sintam mais seguros”, afirmou Matilde Viera, do Conselho de Tutelar de Paranavai.

SÃO JORGE DO IVAÍ



Os novos Conselheiros Tutelares de São Jorge do Ivaí: Titulares: Geraldo Aparecido Nascimento – Claudemar Gregório – Izenilda Muniz Murabayashi – Eusvanir Relki e Elizangela Aparecida da Costa. Suplentes: Danielli Sossai Gatti Novello – Angélica Vieira de Faria – Riteli Regina Antonelli e Sirlei de Matos Ferreira

A cerimônia realizada na Câmara de Vereadores contou com a participação de representantes dos três poderes, da rede sócio assistencial, familiares e amigos dos conselheiros eleitos. O prefeito André Luis Bovo e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, Marli Martins Barduco, assinaram o termo de posse e entregaram os certificados para os conselheiros eleitos.

O prefeito destacou a importância do trabalho do Conselho Tutelar. “Todo início é de aprendizagem, mas a equipe é boa e tenho certeza que o

trabalho será realizado com toda a atenção necessária para o acolhimento e proteção das crianças e adolescentes”, disse.

Segundo Geraldo Aparecido Nascimento, candidato eleito, o Conselho tem o papel de intermediar e buscar soluções junto ao poder público para melhorar o processo de fiscalização nas questões de discriminação e abandono de crianças. “Nós Conselheiros, fomos eleitos pela comunidade e isto é muito importante, porque devemos trabalhar pela população”, explicou.

A presidente do CMDCA, Marli Martins Barduco,

lembrou que a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar aconteceu dentro das normas previstas pela legislação num trabalho conjunto entre os poderes judiciário e o executivo, numa condução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e se pôs a disposição para o trabalho que será realizado pelos conselheiros. “A tarefa que cabe aos conselheiros é árdua, na defesa dos direitos de nossas crianças. É uma tarefa que tem que ser cumprida com firmeza e com diálogo”.

INAJÁ



Os novos Conselheiros Tutelares de INAJÁ: Titulares: Valdir Elias Fernandes, Joyce da Silva Melo, Luana Leticia Victor, Bruna Francisco de Jesus e Mônica Gobi Zanella. Suplentes: Rosimary dos Santos Martins e Ana Lúcia Pereira da Silva Gabriel

A cerimônia realizada na Câmara de Vereadores contou com a participação da rede sócio assistencial, familiares e amigos dos conselheiros eleitos. O prefeito Alcides Elias Fernandes e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, Alezangela Elias Martins, assinaram o termo de posse e entregaram os certificados para os conselheiros eleitos.

Durante a fala do Prefeito Alcides Fernandes, citou também a

lisura e transparência do processo eleitoral, que teve proporção semelhante a eleições para Vereador e Prefeito. O prefeito Pitô, além de demonstrar orgulho e satisfação parabenizou toda a equipe que foi mobilizada para realizar o processo eleitoral: “A secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania em seu empenho máximo demonstrou mais uma vez o compromisso com os cidadãos inajaenses” disse.

A presidente do CMDCA, Alezangela, lembrou que a eleição dos novos membros do Conselho

Tutelar aconteceu dentro das normas previstas pela legislação num trabalho conjunto entre os poderes judiciário e o executivo, numa condução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e se pôs a disposição para o trabalho que será realizado pelos conselheiros. “A tarefa que cabe aos conselheiros é árdua, na defesa dos direitos de nossas crianças. É uma tarefa que tem que ser cumprida com firmeza e com diálogo”.

SANTO INÁCIO



Os novos Conselheiros Tutelares de Santo Inácio: Titulares: Sérgio Sefrian – Edma de Andrade Martins – Angela Maria Santana – Jéssica Aparecida Leite e Lucimara Barbosa Cabral. Suplentes: Francisca Silva Dias – Luciene Mindóia da Silva – Vanessa Aparecida Cabral – Israel José dos Santos e Leila Fernandes de Souza

Em Santo Inácio, o ato de posse foi realizado no plenário do Legislativo Municipal com a presença dos Vereadores Edilson Marraão, Laércio e Givaldo, da Vice-Prefeita Gerusa Antão, do Pastor Eduardo da Igreja Presbiteriana Independente, Secretária de Assistência Social Celia Nakahara Papait, membros do CMDCA, Conselheiros Tutelares da gestão anterior, familiares dos Conselheiros Tutelares eleito e

comunidade em geral.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Terezinha Zelo Souza Correia explicou: “O Conselho Tutelar é o instrumento de que dispomos para trabalhar em nossa comunidade a difusão adequada do ECA.

Por isso vale lembrar que o principal instrumento de trabalho de vocês a partir de

hoje é o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ali está escrito tudo como vocês devem trabalhar, pois se uma criança ou adolescente estiver sendo negligenciado, explorado, maltratado entre outros crimes cometidos contra eles, é ali que vocês tem que se basear para defender, pois essa é a principal função de vocês defender crianças e adolescentes.

OURIZONA



Os novos Conselheiros Tutelares de Ourizona: Titulares: Giselda Cristina Borsato Mulati – Alessandra Douglas – Evandro Aparecido Viana – Odair Aparecido da Silva e Claudia Alexandra Calvo. Suplentes: Tatiane Cristina da Silva e Ana Clara Basso da Silva

Outra posse foi na cidade de Ourizona que também contou com a presença dos três poderes, em ato realizado na sede própria do Legislativo Municipal onde o prefeito Janilson Marcos Donassan e a Presidente do CMDCA Solange Simões Magi deram posse aos novos membros que estarão à frente do Conselho Tutelar nos próximos quatro anos.

Usando a palavra em nome dos Conselheiros Tutelar,

Odair Aparecido da Silva disse: “Para mim é um prazer estar aqui como conselheiro novamente, eu costumo dizer que nós somos como os bombeiros, tentamos apagar o fogo antes que o pior aconteça, temos muitos espinhos em nosso trabalho mas com certeza sempre encontramos rosas em meio aos espinhos, amigos conselheiros, não queiram ser apenas mais um na multidão, vamos arregaçar as mangas e trabalhar juntos” finaliza Odair.

O Prefeito Janilson disse que o poder executivo está a disposição dos conselheiros: “Nós temos que agir de maneira preventiva, não deixar que nossas crianças se percam nas ofertas perversas do mundo, agradeço a presidente do CMDCA por representar tão bem este trabalho em Ourizona e conjuntamente vamos executar as ações planejadas para o bem estar e amadurecimento de nossos jovens” finaliza o prefeito.

ITAGUAJÉ



Os novos Conselheiros Tutelares de Itaguajé: Titulares: Cirléia Alves Ferreira – Edilaine Gisele Francisco – Patricia Neves da Silva – Yara Fernanda Martins e Mariana Cirino de Souza. Suplentes: Maria Aparecida da Silva Souza – Sueli Alves Pinaffi – Suzamar Marian Santana – Edvania Zippe e Suélen Maria Santana

Em Itaguajé, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) presidido por Daniela Patrícia Pereira de Souza que dá suporte para o desenvolvimento dos trabalhos dos conselheiros tutelares fez breve explicações sobre os deveres assumidos e garantiu continuar com as portas abertas, auxiliando no que for necessário. “Quero desejar sucesso a todos os novos conselheiros do nosso município” – frisando que a secretaria viabilizou um carro

exclusivo para o conselho, o que ajuda na execução do trabalho.

O Presidente da câmara de vereadores Eduardo Parron disse: “Estamos todos no mesmo barco, remando para o mesmo lado. Os problemas são inevitáveis, mas o diálogo faz toda diferença. Insisto ainda que vocês estudem sempre mais, pois existem muitas leis e regulamentos. Se cada um entender seu papel, com foco na criança e no adolescente em situação de vulnerabilidade, o trabalho será um sucesso”.

O Prefeito Jairo Parron destacou a rede de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município. “Nos últimos anos, conquistamos muito em prol das crianças e dos adolescentes. Mesmo assim, é preciso ter vigilância permanente sobre as famílias com maior vulnerabilidade social.

Para isso, é fundamental o trabalho do conselheiro tutelar e não mediremos esforços para oferecermos sempre o suporte necessário”, disse o prefeito.

SANTA INÊS



Os novos Conselheiros Tutelares de Santa Inês: Titulares: João Otacilio Cicero – Elian Benício dos Santos – Ana Carolina Viaro Passuelo - Crislaine Aparecida de Freitas e Antonio Correa Pinto. Suplentes Joelma Rodrigues e Liliane Pasciana Brondani

Estiveram presentes na solenidade realizada na Câmara de Vereadores, os vereadores Anderson Andrade de Oliveira, Cleuza de Freitas Lima, Mara Estela dos Santos, o prefeito Marcel André Regovich, acompanhado da primeira dama Solange Rodrigues da Silva, a Presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente), Elaine Aparecida

Bispo esta que foi a responsável pela leitura de posse e simbolizando o ato, fez a entrega das chaves para o Conselheiro João Otacilio Cicero que se reunirão para escolher entre eles, o presidente e demais membros do Conselho Tutelar de Santa Inês.

O vereador Anderson Andrade de Oliveira (DUDU), lembrou os presentes que já estamos vivendo momentos das

eleições municipais, orientou os conselheiros a não conduzir a entidade num clima diferente ao que o órgão se propõe: “Esperamos dos senhores (as), compromisso, humildade e diálogo são palavras a serem usadas daqui pra frente em todas as situações e por todos aqui, para que consigamos fazer a mudança que aconteça para que o nosso município seja diferente”.

O Prefeito CIA lembrou que os conselheiros devem atender as crianças e adolescentes, atender, aconselhar inclusive também os pais ou responsáveis e requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, trabalho segurança e se caso for encaminhar ao Ministério Público desde que a infração mereça tal situação.

Em Florai pista de Skate toma forma



Com investimentos financeiros de recursos próprios, a prefeitura de florai está construindo uma pista de skate nas proximidades do conjunto habitacional Evaristo Ponchio. “Como a pista fica em praça pública, facilitará a presença dos adeptos a este esporte radical.

A pista é um dos investimentos que integram o projeto de urbanização, mobilidade e preservação ambiental que o governo municipal traçou para toda aquela área de preservação que está próximo a Praça que recebe esta... obra.

A pista, localizada na rua Cristovão Colombo, esquina com a rua Monteiro Lobato, ao centro da praça Antonio Vicente

barragan, que visa insentivar à prática dos chamados esportes radicais, e o skate ocupa posição destacada na preferência de adolescentes, jovens e mesmo de adultos, muitos deles inspirados por grandes ídolos da modalidade.

Esta será a primeira pista de skate construída em Florai pela atual administração municipal.

“Estamos entusiasmados em ver o andamento das obras desta pista, que era uma proposta de campanha desta gestão e que vem aos anseios dos adolescentes e jovens que praticam este esporte, disse Fausto Herradon, prefeito municipal.

A pista em construção segue um rigoroso projeto dentro das espe-

cificações próprias para a pratica deste esporte. Fonte: Walter L, Bento